



Procedimento realizado: Reabertura da sessão com o retorno de etapa de "Encerrado" para reinício da etapa de "Julgamento e aceitação das propostas".

Responsável: Francisco Eduardo Sales Vieira

Justificativa: TERMO DE ANULAÇÃO Processo Administrativo Nº 2023.07.20-0001 Inicialmente, importa informar que o Município de Paraipaba, por meio do Processo Administrativo de nº 2023.07.20-0001, deflagrou a licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS". Ocorre que, quando da análise da proposta final da empresa E. MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi identificado que a mesma não atendia a todos os requisitos editalícios, motivo pelo qual foi a licitante em questão foi desclassificada. Seguido o trâmite do certame e aberta a fase recursal, a empresa em questão apresentou manifestação de recurso, afirmando tão somente que sua proposta estaria conforme o edital. Em face da rasa motivação o pregoeiro entendeu por rejeitar o recurso com base no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Nº 10.520/02, por entender não caracterizado o requisito da motivação para o ato pela licitante interessada, reiterando na oportunidade os motivos ensejadores da desclassificação. Findo o certame e firmado o contrato, fora apreciado o pedido de cautelar realizado pela empresa em processo de representação, sendo determinada, por meio do Despacho Nº 9302/2023 (Processo Nº 25977/2023-0), a "suspensão, na fase em que se encontra, do Pregão Eletrônico Nº 027/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraipaba, devendo a autoridade responsável abster-se de dar prosseguimento e celebrar o respectivo contrato e, ainda, na hipótese de já haver sido assinado o correspondente contrato, seja suspenso qualquer repasse dele decorrente, até ulterior decisão deste Tribunal". Em alternativa ao prosseguimento do certame, restou consignada na referida decisão que a Administração poderia optar por anular os atos de homologação e adjudicação e todos os atos dele decorrentes, retornando o procedimento à fase recursal. A administração entende, pois, que cabe acatar a alternativa conferida pelo Egrégio Tribunal de Contas e realizar a anulação parcial nos termos sugeridos, se dando o ato em tela em exercício do poder-dever de autotutela inerente à atuação pública, valendo destaque à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que segue: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo) Em face disso é que procedemos com a anulação parcial da licitação, tornando sem efeitos os atos de homologação e adjudicação e retornando o rito à fase de submissão das razões recursais, para abertura do prazo legal de três dias para a prática do ato, que será contabilizado a partir da data da sessão de retomada da licitação em tablado. Publique-se para os devidos fins. Paraipaba - CE, 03 de outubro de 2023. Ademária Temóteo Rosa Secretária Municipal de Saúde

Data e hora: 06/10/2023 as 08:21:54

Ao(s) 2 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Francisco Eduardo Sales Vieira do(a) Prefeitura Municipal de Paraipaba, inscrito no CNPJ sob o nº 10.380.608/0001-42, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2023 OU SUPERIOR; OKM; SISTEMA DE PARTIDA: PEDAL; TRANSMISSÃO: 4 VELOCIDADES; CILINDRADA NO MÍNIMO 109CC; TIPO DE MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 T, OHC, ARREFECIDO A AR; CÂMBIO: 4 VELOCIDADES; EMBALAGEM MULTI DISCOS BANHADOS A ÓLEO; IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO; TIPO CHASSI: MONOBLOCO; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA. EMLACAMENTO INCLUSO.

Quantidade: 46

Preço unitário:R\$ 12.950,00

Valor Final:R\$ 595.700,00

Marca/Modelo: HONDA POP

Valor Global (final):R\$ 595.700,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA	07.256.867/0007-47	R\$ 17.000,00	R\$ 12.950,00	HONDA POP	Não
AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA	06.951.836/0001-58	R\$ 17.300,00	R\$ 13.000,00	HONDA	Sim
GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.769.154/0001-54	R\$ 17.300,00	R\$ 16.750,00	yamaha	Sim
VALE COMERCIO DE MOTOS	12.939.753/0001-46	R\$ 17.297,00	R\$ 17.297,00	YAMAHA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
E MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS	28.185.074/0001-69	R\$ 17.290,00	R\$ 12.790,00	SHINERAY 125 SS INJEÇÃO ELETRONICA	Não

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

HISTÓRICO DE RECURSOS



RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Motivação do Recurso
E MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS	28.185.074/0001- 69	02/08/2023 - 15:00:11	Declaramos que a nossa Proposta esta de acordo com o que foi solicitado no Edital (027/2023), sem mais para o momento aguardamos o prazo para podermos Interpor o Recurso , bem como solicito na Integra no Processo contendo todas as documentações e Propostas dos participantes do mesmo

CONTRA-RAZÕES DO RECURSO(S)

Nenhum participante registrou intenção de interpor contra-razão de recurso neste lote.

JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve julgamento de recurso neste lote.